

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 003/2024, REFERENTE AO RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS EM DOAÇÃO, MEDIANTE O ENCARGO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO PÚBLICO A SER DEFINIDO PELA FUTEL, NA IMPOSSIBILIDADE DA PUBLICIDADE SER FEITA NO PRÓPRIO OBJETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.


FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os membros da comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria n.º 98/2024, Izabel Cristina Rodovalho Oliveira, André Willian Jara de Oliveira e Walter Martins Terreri, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo em epígrafe. Aberta a sessão pela Comissão, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório, tornando-a **deserta**. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:


IZABEL CRISTINA RODOVALHO OLIVEIRA
Presidente


WALTER MARTINS TERRERI
Membro


ANDRÉ WILLIAN JARA DE OLIVEIRA
Membro



FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2024
 Nº COMPRAS.GOV 90140/2024 - UASG: 926038
 PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA COMPOR O LANCHE DOS SERVIDORES DA FUTEL, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 985.037,64. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/11/2024, às 13h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2024

EDSON CEZAR ZANATTA
 Diretor Geral da FUTEL

de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,
 RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 748 de 06 de janeiro de 2.023, para ELIZABETE MARIA SILVA FELIX, inscrita no CPF sob o nº ***.257.506-**, cônjuge do Sr. JOÃO BATISTA FELIX, inscrito no CPF sob o nº ***.667.256-**, servidor público aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, em 12 de fevereiro de 2.019, falecido em 21 de outubro de 2.024.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida à beneficiária supracitada, corresponderá à 70% (setenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pelo ex-aposentado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 6 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOULART
 Diretor-Geral do IPREMU

SÉRGIO QUEIROZ DOS REIS
 Diretor Previdenciário, interino

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 003/2024, REFERENTE AO RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS EM DOAÇÃO, MEDIANTE O ENCARGO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO PÚBLICO A SER DEFINIDO PELA FUTEL, NA IMPOSSIBILIDADE DA PUBLICIDADE SER FEITA NO PRÓPRIO OBJETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os membros da comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria n.º 98/2024, Izabel Cristina Rodovalho Oliveira, André Willian Jara de Oliveira e Walter Martins Terreri, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo em epígrafe. Aberta a sessão pela Comissão, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório, tomando-a deserta. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:
 IZABEL CRISTINA RODOVALHO OLIVEIRA
 Presidente

WALTER MARTINS TERRERI
 Membro

ANDRÉ WILLIAN JARA DE OLIVEIRA
 Membro

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 122/2.024

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março

PORTARIA IPREMU Nº 123/2024.

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,
 RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I e §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento em Obras, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental Completo, o servidor BRAS APARECIDO DE LIMA, matrícula nº 1.129-0, inscrito no CPF sob o nº ***.947.456-**, lotado no DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, nos termos do Processo Administrativo nº 342/2.024 – ART 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 01 de novembro de 2.024.

Uberlândia, 6 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOULART
 Diretor-Geral do IPREMU

SÉRGIO QUEIROZ DOS REIS
 Diretor Previdenciário, interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
 Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

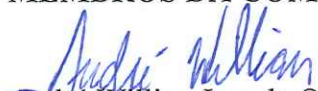
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 003/2024, REFERENTE AO RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS EM DOAÇÃO, MEDIANTE O ENCARGO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO PÚBLICO A SER DEFINIDO PELA FUTEL, NA IMPOSSIBILIDADE DA PUBLICIDADE SER FEITA NO PRÓPRIO OBJETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL

Aos onze dias do mês de novembro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os membros da comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria n.º 98/2024, André Willian Jara de Oliveira, Walter Martins Terreri e Carlos Roberto de Faria, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo em epígrafe. Aberta a sessão pela Comissão, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório, tornando-a **deserta**. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO:


André Willian Jara de Oliveira


Carlos Roberto de Faria


Walter Martins Terreri



EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: SETE RODAS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 17.212.254/0001-76.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ALEXANDRE GUIMARÃES ALVES, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

OBJETO DO 1º ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 DO CONTRATO CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE HORAS DE CAMINHÃO GUINDAUTO HIDRÁULICO TIPO MUNK COM OPERADOR E HORAS DE GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO COM OPERADOR, SENDO ELES: - AMPLA DISPUTA - DDP – ITEM 01 - 1.230H (UM MIL, DUZENTAS E TRINTA HORAS) DE CAMINHÃO GUINDAUTO HIDRÁULICO TIPO MUNK COM MOTORISTA/OPERADOR E - EXCLUSIVO ME/EPP - DDP ITEM 02 - 100H (CEM HORAS) DE GUINDASTE HIDRÁULICO, COM OPERADOR, AUTOPROPELIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 TONELADAS, PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DE CARGAS DE GRANDE PESO; A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PARA SERVIÇOS ROTINEIROS E/OU EVENTUAIS DE ASSENTAMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL., PERMANECENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES; NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL; NA REQUISIÇÃO Nº 4953/2024; NOS COMUNICADOS INTERNOS Nº 14560/2024/DDP/DDP E 15650/2024/DDP/DDP; NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA; NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA DATADA EM 06/09/2024; DECLARAÇÃO DO GESTOR E FISCAL; CHECKLIST, BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 182/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: COM O 1º ADITAMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2025 E ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5005.2.958.3.3.90.3 9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL.

VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO: O VALOR TOTAL DO PRIMEIRO ADITAMENTO É DE R\$277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRATO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MINEIRO, CNPJ SOB Nº 52.677.772/0001-66.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCEL VASCONCELOS MARQUES, QUALIFICAÇÃO CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29/11/2024 ATÉ 28/11/2025, E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E CADASTRAMENTO DAS REDES COLETORAS, RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E NOS POÇOS DE VISITA, RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E DESCARTE DE ENTULHO EM ATERRO SANITÁRIO, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DE UBERLÂNDIA; EM ATENDIMENTO À DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITAMENTO

FUNDAMENTA-SE NOS ART. 107 E 104, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO ORIGINAL, NAS REQUISIÇÕES Nº 4883/2024, 4884/2024, 4930/2024 E 4931/2024; NOS COMUNICADOS INTERNOS Nº 16337/2024/DSES/DSES, 16355/2024/GMRES/DSES, 16384/2024/DSES/DSES; NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA FIRMADA Pelo GESTOR E FISCAL DO CONTRATO; NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA DATADA DE 09/09/2024; PLANILHAS BDI, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE PORCENTAGENS, BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ADITAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5004.2.724.3.3.90 .34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO – DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; E 17.01.17.512.5004.2.387.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VALOR TOTAL DO 5º ADITIVO: O VALOR TOTAL É DE R\$ 33.710.142,50 (TRINTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E DEZ MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: COM O PRESENTE ADITAMENTO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 29/11/2024 ATÉ 28/11/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2024



ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 003/2024, REFERENTE AO RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS EM DOAÇÃO, MEDIANTE O ENCARGO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO PÚBLICO A SER DEFINIDO PELA FUTEI, NA IMPOSSIBILIDADE DA PUBLICIDADE SER FEITA NO PRÓPRIO OBJETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI

Aos onze dias do mês de novembro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEI, presentes os membros da comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEI, designados pela Portaria n.º 98/2024, André Willian Jara de Oliveira, Walter Martins Terreri e Carlos Roberto de Faria, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo em epígrafe. Aberta a sessão pela Comissão, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório, tornando-a deserta. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO:

André Willian Jara de Oliveira

Carlos Roberto de Faria

Walter Martins Terreri

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 ORGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
 Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682